



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por finalidade o Registro de Preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hidrojateamento, limpeza de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura.

1.2. Os serviços destinam-se a atender às demandas operacionais, preventivas, corretivas e emergenciais de desobstrução, higienização e manutenção da infraestrutura de drenagem pluvial, redes de esgotamento, dependências e imóveis públicos das diversas Secretarias, Autarquias, Fundações e Fundos do Município de São João Batista, SC.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Relação dos itens da presente licitação contendo a descrição dos itens, quantitativo e valores de referência:

ITEM	UNID.	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO MÁXIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
1	HR	SERVIÇO DE HIDROJATO	2.500	R\$ 291,53	R\$ 728.825,00
2	M³	SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA E CAIXA DE GORDURA	2.000	R\$ 231,42	R\$ 462.840,00
VALOR TOTAL MÁXIMO DO LOTE:					R\$ 1.191.665,00

2.2. A presente contratação visa implementar uma solução completa, integrada e contínua para a prestação de serviços especializados de desobstrução por hidrojateamento, limpeza e esgotamento de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura, a fim de atender às necessidades de manutenção preventiva, corretiva, conservação do saneamento básico, habitabilidade, segurança sanitária e salubridade das redes de drenagem, logradouros, imóveis e dependências públicas sob responsabilidade da Administração Municipal de São João Batista, SC, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.

2.3. A fase inicial, materializada neste Termo de Referência, consistiu no levantamento técnico e na identificação das demandas necessárias para assegurar a continuidade operacional e a higienização das estruturas públicas. A solução foi estruturada para ser licitada em Lote Único, com critério de julgamento por MENOR PREÇO GLOBAL.

2.4. Os serviços a serem contratados deverão atender aos seguintes requisitos mínimos de qualidade operacional, atribuições técnicas, segurança ocupacional e normatização ambiental:

2.5. SERVIÇO DE HIDROJATEAMENTO (ITEM 01):

2.5.1. Executar a limpeza, desobstrução profunda e lavagem técnica de tubulações, galerias pluviais, redes coletoras de esgoto, bocas de lobo, caixas de passagem, bueiros



e poços de visita, bem como a higienização e lavagem sob pressão de vias públicas, ruas, calçadas, praças e logradouros municipais afetados por lama, lodo, resíduos sólidos ou sedimentos decorrentes de enxurradas e alagamentos, utilizando caminhão conjugado/combinação com sistema de hidrojateamento de alta pressão e vazão regulada. Compreende a introdução de mangueiras com bicos especiais de impacto e raspagem para remoção integral de areia, terra, brita, sedimentos compactados, gordura incrustada, entulhos e detritos que comprometam o fluxo das águas. O serviço será mensurado e remunerado por hora técnica (h) de operação efetiva do equipamento com a devida equipe no local de trabalho.

2.5.2. É de inteira responsabilidade da empresa contratada disponibilizar operador e equipe de apoio devidamente qualificados para manuseio do painel de controle, pressurização e mangueiras de alta pressão. Antes do acionamento, a equipe deverá isolar e sinalizar o perímetro de trabalho na via ou no imóvel público, garantindo que a pressão utilizada não danifique as tubulações existentes nem as estruturas prediais/públicas adjacentes. Ao término da intervenção, os materiais sólidos removidos das tubulações devem ser recolhidos e as tampas e grelhas devidamente reposicionadas e niveladas.

2.5.3. É obrigatório o fornecimento e o uso ininterrupto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados à atividade, em conformidade com as Normas Regulamentadoras NR-6 e NR-33 (trabalho em espaços confinados): capacete com jugular, óculos de ampla visão com proteção facial (viseira de policarbonato), protetor auricular tipo concha, capa/macacão impermeável, luvas de nitrila/PVC de cano longo com resistência mecânica e química, botas de borracha de segurança com biqueira e solado antiderrapante, cinto paraquedista com trava-quedas e detector de gases para operações em poços de visita, além de uniforme completo com identificação visual da empresa.

2.6. SERVIÇO DE LIMPA-FOSSA E LIMPEZA DE CAIXAS DE GORDURA (ITEM 02):

2.6.1. Executar o esgotamento, sucção a vácuo, raspagem, higienização e limpeza completa de fossas sépticas, sumidouros, filtros anaeróbios, caixas de gordura (de cozinhas industriais, escolas, creches e repartições públicas) e caixas de inspeção. Compreende o rompimento de crostas residuais, raspagem das paredes internas dos compartimentos, sucção integral do lodo e dos efluentes gordurosos através de caminhão equipado com bomba de vácuo tipo anel líquido ou compressor de alta vazão, transporte técnico até a destinação final licenciada e lavagem dos reservatórios. O serviço será mensurado e remunerado por metro cúbico (m³) de resíduo efetivamente succionado, transportado e descartado.

2.6.2. A contratada é integralmente responsável pelo acondicionamento estanque, transporte seguro e descarte ambientalmente regular dos resíduos coletados em Estação de Tratamento de Efluentes (ETE) devidamente licenciada pelo órgão ambiental competente. É obrigatória a emissão e apresentação do Manifesto de Transporte de



Resíduos (MTR) emitido pelo Sistema SINIR/IMA e do Certificado de Destinação Final (CDF) a cada carga descarregada, vinculando a quantidade succionada à nota fiscal correspondente para fins de comprovação da destinação ecologicamente correta. É terminantemente proibido qualquer descarte em corpos hídricos, redes de águas pluviais ou locais não homologados pela autoridade ambiental, sob pena de rescisão contratual.

2.6.3. É indispensável o uso obrigatório de: luvas de borracha nitrílica de cano longo com proteção biológica e química, botas impermeáveis com biqueira de proteção e solado antiderrapante, avental ou macacão impermeável impermeabilizado, máscara semifacial de proteção respiratória com filtro combinado para vapores orgânicos e gases ácidos, óculos de ampla visão, capacete de segurança e uniforme profissional com identificação visual visível da empresa.

2.7. EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E LOGÍSTICA OPERACIONAL:

2.7.1. A contratada deverá mobilizar e disponibilizar todos os veículos pesados, equipamentos operacionais, máquinas e ferramentas necessários para a execução pontual e completa das ordens de serviço, mantendo-os em excelente estado de conservação, manutenção preventiva regular e funcionamento contínuo, incluindo obrigatoriamente:

2.7.1.1. Caminhão conjugado/combinado ou específico dotado de tanque e sistema de hidrojateamento de alta pressão, carretel com mangueira de alta vazão e conjunto completo de bicos técnicos especiais;

2.7.1.2. Caminhão dotado de tanque estanque com bomba de sucção a vácuo (limpa-fossa), mangotes flexíveis de sucção reforçados com espiral rígida de longo alcance para áreas de difícil acesso, válvulas de alívio e sistemas anti-respingo/vedação hermética;

2.7.1.3. Equipamentos de proteção coletiva e sinalização viária.

2.7.1.4. Equipamentos de segurança em espaço confinado (NR-33).

2.8. A segunda fase consiste na execução da Ata de Registro de Preços, na qual a detentora da ata prestará os serviços de forma parcelada, mediante o recebimento formal de Autorização de Fornecimento emitida pelos gestores das Secretarias, Autarquias, Fundações ou Fundos demandantes:

2.8.1. Os serviços ordinários deverão ser iniciados no prazo máximo de até 03 (três) dias corridos contados a partir do recebimento da solicitação escrita;

2.8.2. Em situações emergenciais ou de urgência sanitária/climática, devidamente justificadas pela Administração, a contratada deverá iniciar a mobilização e o atendimento no prazo peremptório de até 02 (duas) horas após a solicitação, operando inclusive em finais de semana e feriados.

2.9. CONTROLE, RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.9.1. Após a conclusão de cada intervenção, a contratada deverá apresentar obrigatoriamente um Relatório Técnico Operacional detalhado, como condição



indispensável para a instrução da medição e posterior ateste da nota fiscal pelo fiscal do contrato, contendo:

- 2.9.1.1. Descrição minuciosa do serviço executado;
- 2.9.1.2. Indicação exata do local, data e horário (início e término) do atendimento;
- 2.9.1.3. Identificação da equipe técnica e dos veículos operacionais envolvidos;
- 2.9.1.4. Registro fotográfico nítido e conclusivo demonstrando a situação do local antes e depois da execução dos serviços;
- 2.9.1.5. Apuração do quantitativo executado: horas de operação da máquina efetivamente trabalhadas (para o Item 01) e volume de resíduo coletado em metros cúbicos (para o Item 02);
- 2.9.1.6. Comprovante oficial de destinação final ambientalmente licenciada, mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo Sistema SINIR/IMA e do correspondente Certificado de Destinação Final (CDF).
- 2.9.2. O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, dando-se de forma provisória logo após a execução para conferência inicial dos trabalhos e, de forma definitiva, após a validação documental do relatório técnico e dos manifestos ambientais pela fiscalização setorial.
- 2.10. Uma vez recebido o serviço, o ciclo de vida do objeto materializa-se na fase de uso e conservação da infraestrutura pública. A solução contratada visa garantir que a malha de drenagem urbana escoar as águas pluviais com eficiência plena, mitigando os efeitos de alagamentos e tempestades severas, além de assegurar que as fossas e caixas de gordura das escolas, unidades básicas de saúde e prédios administrativos operem sem transbordamentos, mantendo a salubridade das edificações e preservando a saúde dos servidores públicos e munícipes.
- 2.11. Por fim, a solução contempla a responsabilidade operacional integral da contratada e garantia técnica contínua. Em caso de quebra ou falha mecânica de caminhões ou equipamentos auxiliares durante o atendimento, a contratada fica obrigada a providenciar a sua substituição, sem qualquer ônus para a Administração Municipal. A contratada responderá por quaisquer danos estruturais ou ambientais causados por negligência ou imperícia na execução e terá o dever de refazer imediatamente, às suas expensas, qualquer serviço executado em desconformidade com os padrões técnicos e ambientais exigidos no instrumento convocatório e seus anexos.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA

- 3.1. Estima-se para a contratação pretendida o valor de R\$ 1.191.665,00 (um milhão cento e noventa e um mil seiscentos e sessenta e cinco reais).
- 3.2. O valor é compatível com o praticado no mercado, observando-se o disposto no artigo 23 da Lei nº 14.133/21, conforme comprovam os documentos anexos.



4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES

4.1. A presente contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar (ETP) acostado aos autos do processo administrativo, o qual analisou pormenorizadamente a necessidade pública e definiu a melhor estratégia operacional para a prestação de serviços especializados de hidrojateamento de alta pressão, esgotamento e sucção de fossas sépticas e limpeza de caixas de gordura, visando atender às demandas preventivas, corretivas e emergenciais do Município de São João Batista, SC, incluindo suas Autarquias, Fundações e Fundos.

4.1.1. Os estudos técnicos demonstraram a necessidade inafastável de dispor de mecanismo contínuo e ágil para desobstrução e higienização das redes de drenagem pluvial, galerias, bocas de lobo e sistemas individuais de esgoto sanitário em prédios públicos municipais, resguardando a infraestrutura urbana e predial contra alagamentos e refluxos decorrentes de precipitações severas, especialmente frente aos impactos climáticos do fenômeno El Niño, além de evitar a proliferação de vetores biológicos e assegurar a salubridade e a proteção ambiental.

4.1.2. A análise técnica e econômica evidenciou a plena viabilidade e a vantagem da licitação em Lote Único, com adjudicação pelo critério de Menor Preço Global. Restou comprovado que as atividades de desobstrução por hidrojato e sucção/esgotamento a vácuo possuem natureza complementar e interdependente no saneamento, viabilizando sensível economia de escala ao concentrar os custos fixos de mobilização de caminhões pesados, equipes qualificadas e transporte de efluentes em uma única relação jurídica, além de otimizar a fiscalização pelas secretarias e garantir o cumprimento estrito do prazo de atendimento emergencial em até 02 (duas) horas.

4.1.3. Com base nos parâmetros técnicos e operacionais fixados no ETP, a Administração Pública poderá conduzir o julgamento das propostas com total objetividade, assegurando que a disputa resulte na seleção da proposta mais vantajosa, respeitados os preços unitários referenciais médios obtidos junto à base de dados do Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE-SC) para a hora técnica de hidrojateamento e o metro cúbico succionado e destinado.

4.1.4. A fundamentação constante no ETP assegura a conformidade legal e a eficácia da futura Ata de Registro de Preços, permitindo o acionamento dos serviços de forma parcelada e sob demanda real, com controle rigoroso das ordens de serviço por meio de relatórios técnicos, registros fotográficos do "antes e depois" e comprovação obrigatória da destinação final ambientalmente regular mediante apresentação de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo SINIR/IMA e Certificado de Destinação Final (CDF) em estação licenciada.

4.2. Ao fundamentar a contratação com estrita observância ao Estudo Técnico Preliminar, a Administração Municipal assegura a transparência, o planejamento e o atendimento aos princípios da legalidade, eficiência e interesse público esculpidos na Lei



Federal nº 14.133/2021, garantindo a salubridade, a preservação do patrimônio e a continuidade dos serviços públicos essenciais para a população de São João Batista, SC.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1. Os serviços objeto desta licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, na sua forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento por **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, e 33, inciso I, todos da Lei nº 14.133/2021.

5.3. Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de qualificação técnica, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021:

5.3.1. Atestado de capacidade técnica (pessoa física e pessoa jurídica) emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando que a empresa proponente realizou serviços e/ou entregou materiais de acordo com a descrição contida no objeto deste edital. Registrado e acervado na entidade competente.

5.3.2. Certificado de registro e regularidade da empresa (certidão de pessoa jurídica) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.3. Certificado de registro e regularidade do responsável técnico (pessoa física) na entidade competente, sede da licitante, dentro do seu prazo de validade.

5.3.4. Comprovação de que o responsável técnico indicado, faz parte do quadro da licitante, sendo que a comprovação pode se dar através de: a) contrato de prestação de serviços; b) registro no ministério do trabalho (empregado); ou c) se sócio da empresa através de cópia do contrato social registrado na junta comercial.

5.3.5. Alvará sanitário da empresa, expedido por órgão federal, estadual ou municipal.

5.3.6. Declaração que apresentará no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato, a anotação de responsabilidade técnica - art referente à execução do serviço.

5.4. Documentação relativa à qualificação técnica a ser apresentada pela contratada para a assinatura do contrato, sob pena de desclassificação da proposta:

5.4.1. Licença ambiental de operação – LOA, de tratamento ou destinação final, emitida pela entidade competente sede da licitante.

5.4.2. Licença ambiental de operação –LOA de transporte da licitante, emitida pela entidade competente sede da licitante.



5.5. A empresa interessada deve cumprir todas as exigências e condições estabelecidas no edital de licitação e seus anexos, incluindo prazos de atendimento, especificações técnicas dos itens, garantia dos serviços e demais obrigações contratuais.

6. EXECUÇÃO DO FORNECIMENTO, INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO:

6.1. Todos os serviços deverão ser executados com rigoroso zelo técnico, observância às normas de segurança ocupacional e respeito irrestrito à legislação ambiental vigente. Os veículos pesados, equipamentos combinados de sucção e hidrojato de alta pressão, bombas, mangotes e ferramental auxiliar deverão ser disponibilizados em perfeito estado de conservação, uso, estanqueidade e funcionamento contínuo, cabendo à CONTRATADA o fornecimento obrigatório de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) adequados a toda a equipe de campo.

6.2. A prestação dos serviços ocorrerá sob demanda e de forma parcelada, mediante a emissão de Autorização de Fornecimento pelo setor competente, a qual especificará a unidade solicitante, o local exato da intervenção, a descrição do serviço a ser executado e a estimativa quantitativa expressa em horas técnicas (h) de operação de hidrojato (Item 01) e/ou em metros cúbicos (m³) de esgotamento, transporte e destinação de efluentes (Item 02).

6.3. A CONTRATADA deverá cumprir os seguintes prazos máximos, contados a partir do recebimento formal da Autorização de Fornecimento:

6.3.1. INÍCIO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

6.3.1.1. Em situações de rotina e demandas programadas, o início da prestação dos serviços e deslocamento das equipes deverá ocorrer no prazo de até 03 (três) dias corridos;

6.3.1.2. Em situações emergenciais ou de urgência sanitária/climática (alagamentos, enxurradas, risco iminente de contaminação ambiental ou refluxo em unidades escolares e de saúde) devidamente justificadas, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento no prazo peremptório de até 02 (duas) horas após a solicitação, operando de forma ininterrupta em qualquer dia da semana, inclusive sábados, domingos, feriados e em períodos noturnos.

6.3.2. CONCLUSÃO DO SERVIÇO:

6.3.2.1. O prazo para a conclusão das intervenções de hidrojateamento e esgotamento será definido em cada Autorização de Fornecimento com base na extensão e complexidade do chamado, devendo ser estritamente fiscalizado e validado pelo Fiscal do Contrato/Ata.

6.4. Os serviços serão prestados nas vias, redes de drenagem, logradouros públicos, prédios e dependências sob responsabilidade do Município de São João Batista, SC,



suas Autarquias, Fundações e Fundos, situados tanto no perímetro urbano quanto na zona rural.

6.5. O recebimento dos serviços observará o disposto no art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, ocorrendo em duas etapas sucessivas:

6.5.1. RECEBIMENTO PROVISÓRIO: Realizado imediatamente após o término da intervenção pelo fiscal setorial ou servidor responsável da unidade atendida, mediante inspeção visual prévia da desobstrução, conferência das horas de operação de hidrojato efetivamente trabalhadas e apuração do volume de resíduos succionados em metros cúbicos;

6.5.2. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Realizado pelo Fiscal do Contrato/Ata em até 05 (cinco) dias úteis após a entrega do Relatório Técnico Operacional pela CONTRATADA. O ateste definitivo e a consequente liberação para liquidação da Nota Fiscal ficam condicionados à análise e aprovação dos seguintes elementos comprobatórios:

6.5.2.1. Descrição minuciosa do serviço executado;

6.5.2.2. Indicação exata do local, data e horário (início e término) do atendimento;

6.5.2.3. Identificação da equipe técnica e dos veículos operacionais envolvidos;

6.5.2.4. Registro fotográfico nítido e conclusivo demonstrando a situação do local antes e depois da execução dos serviços;

6.5.2.5. Apuração do quantitativo executado: horas de operação da máquina efetivamente trabalhadas (para o Item 01) e volume de resíduo coletado em metros cúbicos (para o Item 02);

6.5.2.6. Comprovante oficial de destinação final ambientalmente licenciada, mediante apresentação do Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) emitido pelo Sistema SINIR/IMA e do correspondente Certificado de Destinação Final (CDF).

6.6. Caso sejam constatadas desconformidades, desobstrução incompleta, vazamento de dejetos ou danos às estruturas, a CONTRATADA será notificada para sanar os vícios ou refazer os serviços às suas expensas, sem qualquer ônus à municipalidade.

6.7. Todas as despesas com deslocamento, mobilização e desmobilização de frotas pesadas, operadores, motoristas, combustível, taxas de descarte em ETEs licenciadas, seguros, impostos e encargos trabalhistas correrão sob conta exclusiva da CONTRATADA.

6.8. Ao término de cada atendimento, é de responsabilidade integral da CONTRATADA recolher todos os detritos sólidos removidos, reposicionar grelhas e tampas e entregar o local limpo, higienizado, desobstruído e seguro para o tráfego e uso da coletividade.

7. DO CONTRATO:

7.1. Para este objeto específico não caberá à emissão de instrumento de contrato, senda emitida Ata de Registro de Preço após homologação ao processo licitatório. As



exigências para o fornecimento dos serviços estão contidas neste e nos demais documentos complementares a este processo licitatório.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1. São de exclusiva conta e responsabilidade da CONTRATADA, além das obrigações previstas no Edital e seus anexos, as seguintes:

8.1.1. Prestar os serviços com observância de todas as leis, regulamentos e normas técnicas pertinentes, em especial as citadas neste Termo de Referência.

8.1.2. Responsabilizar-se por eventuais multas e outras quaisquer penalidades ou despesas decorrentes da infração de leis e posturas que se relacionarem com a execução dos serviços, de forma que, em hipótese alguma, tais responsabilidades poderão ser atribuídas à CONTRATANTE.

8.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de seguro de acidentes de trabalho relativos aos seus empregados envolvidos na prestação dos serviços, que não possuem nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE.

8.1.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados à CONTRATANTE ou a terceiros, por seus prepostos ou empregados, durante a execução dos serviços.

8.1.6. Prestar os serviços nas condições, nos preços e nos prazos estipulados na sua proposta e nas Autorizações de Fornecimento.

8.1.7. Alocar, para a execução dos serviços, profissionais tecnicamente capacitados, devidamente uniformizados e identificados, que deverão se apresentar pontualmente nos locais e horários definidos e manter conduta profissional, respeitando as normas internas das repartições municipais.

8.1.8. Manter um número de telefone e um endereço de e-mail atualizados para o recebimento e a confirmação das Autorizações de Fornecimento durante toda a vigência da Ata.

8.1.9. Responsabilizar-se pelo fornecimento de todas as ferramentas, equipamentos e logística necessários para a perfeita execução dos serviços.

8.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela segurança de seus colaboradores, fornecendo e fiscalizando o uso de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) exigidos pelas Normas Regulamentadoras para ambos os itens.

8.1.11. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que forem solicitados pela Administração, cujas indicações e observações deverão ser prontamente atendidas.



9. DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA

9.1. Exigir o cumprimento integral das obrigações assumidas pelo fornecedor, de acordo com as disposições do Edital, do Termo de Referência, da Ata de Registro de Preços, do instrumento contratual, quando houver, e da proposta apresentada.

10. DA VIGÊNCIA

10.1. O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contado da assinatura da ata/contrato, na forma do artigo 84 da lei n. 14.133/21.

10.2. É admitida a prorrogação da vigência da ata, nos termos do art. 84 da lei nº 14.133/2021, quando a proposta continuar se mostrando mais vantajosa, satisfeitos os demais requisitos.

10.3. Em caso de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, as quantidades inicialmente registradas serão renovadas, na sua totalidade, independentemente do quantitativo utilizado no período de vigência, não sendo possível cumular com as quantidades não utilizadas, conforme previsto no Art. 5º, § 3º, do Decreto 4.960/2024.

10.4. Em caso de prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, decorrido o período de 12 (doze) meses contado da data de sua assinatura, os preços registrados serão reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, ou outro índice oficial que venha a substituí-lo, observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses.

10.5. O reajuste de que trata o § 4º será aplicado automaticamente, independentemente de requerimento do fornecedor, e formalizado por apostilamento à Ata de Registro de Preços, não se confundindo com a revisão para reequilíbrio econômico-financeiro prevista no art. 9º.

10.6. Este reajuste (correção monetária anual) não se confunde com a revisão para reequilíbrio econômico-financeiro prevista na Cláusula Segunda desta Ata

11. DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A fiscalização ficará a cargo de prepostos oficialmente designados para tal função, através de Portaria e será exercida objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos deverão ser efetuados pela CONTRATANTE em até 30 (trinta) dias, após recebimento da nota fiscal

12.2. O pagamento fica ainda condicionado: a anuência do FISCAL DO CONTRATO e a apresentação, juntamente com a nota fiscal eletrônica, os documentos comprobatórios, incluindo registro fotográfico no que couber, comprovando a execução do objeto visando assim cumprir com o previsto no artigo art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, na Instrução Normativa N.TC-0020/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina; Prova



de regularidade perante a Fazenda Federal e à Dívida Ativa da União; Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente; Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente; Prova de regularidade relativa ao Fundo de por Tempo de Serviço (FGTS); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Lei Federal 12.440/2011; se houver alguma incorreção na nota fiscal eletrônica, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova nota fiscal eletrônica, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

São João Batista, 08 de setembro de 2026.

Gustavo Angeli
Diretor Executivo de Compras

Aprovo este Termo de Referência, considerando a importância da contratação, em face das cláusulas apresentadas

ROGERIO RESNER
Secretário Municipal de Administração